

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
Registro de Preços
Tipo Menor Preço**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 014/2017, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela **Resolução Senac nº 958/2012**, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

LOCAL DA ABERTURA: Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

DATA DA ABERTURA: 08 DE JUNHO DE 2017 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.

1. OBJETO.

1.1 Registro de Preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para o Departamento Regional do Senac/RN, conforme especificações e quantitativos descritos neste instrumento.

1.2 O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento das necessidades e conveniências do Senac/RN.

1.3 O Senac/RN não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O valor máximo para a contratação do objeto desta licitação é de R\$ 161.151,46 (cento e sessenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E AVISOS.

3.1 Até o **3º (terceiro) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac ou via e-mail.

3.2 Os pedidos de esclarecimento ou impugnações referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito: via e-mail: cpl@rn.senac.br, correios ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP 59025-030, Natal/RN.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira).

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacoes>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. Petições apresentadas fora do prazo serão desconsideradas.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 A presente licitação será regida pela Resolução Senac nº 958, de 18 de setembro de 2012, disponível para consulta no site do Senac: <http://www.rn.senac.br/servicos/downloads>.

4.2 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.3 Não poderão concorrer neste certame:

4.3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Senac/RN;

4.3.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.3.4 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.3.5 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.3.6 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.4 Caso a empresa licitante se enquade como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração da futura Ata.

4.5 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo o Contratado arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.6 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.7 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

5. ENTREGA DOS ENVELOPES.

5.1 Os envelopes “Proposta” e “Documentação” deverão ser entregues no local definido no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento dos envelopes.

5.2 Será permitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, desde que respeitados o recebimento no local, a data e a horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.3 Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">PROPOSTA – ENVELOPE N° 1</p> <p style="text-align: center;"><u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017</u></p> <p style="text-align: center;">SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL</p> <p style="text-align: center;"><u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.</p>
--

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE N° 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.

6. CREDECNIAMENTO.

6.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

6.2 As empresas interessadas em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

6.3 Para o credenciamento, **devem ser entregues os seguintes documentos:**

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **os quais deverão estar autenticados**;

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo III**), acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior, que comprove os poderes do mandatário para a outorga, em original ou devidamente autenticada.

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo** documento oficial que contenha foto.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

6.6 As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

6.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

7. SESSÃO DE ABERTURA

7.1 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais, documentos de habilitação, que estarão fechados e separados, conforme especificações contidas neste instrumento.

7.2 Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital.

7.3 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC – AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

7.4 Aberto o primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.5 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO em um único momento, em face do exame das Propostas de Preço apresentadas com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS: ENVELOPE 1.

8.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

8.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa, **em 2 (duas) vias**, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

8.2.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail” e, deverá ainda, fazer menção do número do certame;

8.2.2 Indicação dos preços unitário e total do item, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo que os mesmos não poderão ultrapassar os valores máximos de referência estabelecidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

8.2.3 Especificação do item com descrição indicada no Termo de Referência com sua respectiva **REFERÊNCIA/MODELO e MARCA**;

8.2.4 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta.

8.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

8.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

8.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

8.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

8.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

9. HABILITAÇÃO: ENVELOPE 2.

9.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

9.1.1 Habilidade Jurídica:

9.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.1.2.2 Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Seguridade Social – INSS (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

9.1.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.1.2.4 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

9.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

9.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

9.1.4 Qualificação Técnica:

9.1.4.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu, satisfatoriamente e a contento, material similar e compatível com o objeto da presente licitação (fornecimento de insumos e equipamentos de informática), conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5**.

9.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

9.1.5.1 Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso III do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito

anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

9.1.5.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

9.1.5.3 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo V, Documento 3**;

9.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

9.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

9.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

9.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

9.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

9.4 As microempresas ou empresas de pequeno porte por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

9.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 9.5** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

10. PROCEDIMENTO DO PREGÃO.

10.1 Em dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das empresas interessadas, a Comissão de Licitação receberá os envelopes referentes às propostas de preços e aos documentos de habilitação das licitantes concorrentes, bem como a prova da representação do

proponente ou instrumento de procuração que autorize seu preposto a participar do Pregão com poderes para negociação.

10.2 A Comissão Permanente de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

10.3 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

10.4 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente Instrumento Convocatório.

10.5 As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas **desclassificadas do presente Certame**.

10.6 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

10.7 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

10.8 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.9 Será **classificada** para a fase de lances verbais a proposta escrita de menor preço e aquelas que não excedam a **15% (quinze por cento)** de seu valor.

10.10 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições do subitem acima, serão classificadas, sempre que atendam as condições definidas neste Edital, a proposta de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, para participação na etapa de lances verbais.

10.11 O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta (MENOR PREÇO POR ITEM).

10.12 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabiliza a realização da fase de lances verbais. No mesmo sentido, a validade do Pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita.

10.13 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO.

10.14 **Só serão aceitos lances inferiores ao último MENOR PREÇO obtido.**

10.15 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

10.16 Em não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

10.17 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

10.18 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.

10.19 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

10.19.1 O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

10.19.2 Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

10.19.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

10.19.4 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.19.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;

10.19.6 Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.20 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor.

10.21 Finalizadas as fases de CLASSIFICAÇÃO (propostas escritas e lances verbais) e de NEGOCIAÇÃO, se houver, proceder-se-á a abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitante mais bem classificada. Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

10.22 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

10.23 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á da forma descrita a partir do subitem 10.20 em diante. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

10.24 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.

10.25 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

11.1 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, sob pena de desclassificação.

11.2 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as especificações constantes no presente Edital e seus Anexos, bem como as demais disposições normativas vigentes.

11.3 O julgamento das propostas de preços será feito pela Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por profissionais do quadro do Senac ou externos, conforme necessidade.

11.1 Será vencedora desta licitação a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observando-se os preços máximos de referência constantes do presente Edital (Anexo I), sob pena de desclassificação.

11.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo a Comissão de Licitação questionar junto à proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas, se necessário.

11.5 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12. RECURSOS.

12.1 Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura da Ata, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste instrumento convocatório.

14.2 Quando o licitante convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista no item 15.

14.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses e, dentro do prazo de vigência, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento do objeto.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Das sanções relativas à Licitação:

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses

	estimado da licitação	Máximo: 2 anos
--	-----------------------	----------------

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3 As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

16. SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 É vedada a subcontratação do objeto desta Licitação.

17. AMOSTRA.

17.1 A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, requerer da vencedora o envio de amostra dos itens objeto do certame, para avaliação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus Anexos.

- 17.2 A amostra solicitada deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da solicitação – diretamente à Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital – nela contida a identificação da empresa, do item e da licitação a que se refere.
- 17.3 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada; que não efetuar a entrega no prazo estabelecido; que se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do certame.
- 17.4 As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.
- 17.5 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac/RN.
- 17.6 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.
- 17.7 Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.
- 17.8 As amostras não retiradas no prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac dar-lhes a destinação adequada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 18.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.2 A anulação da Licitação induz à da Ata.
- 18.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.4 É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

18.6 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

18.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

18.8 A Comissão de Licitação poderá promover a conferência de cópias com os originais dos documentos de habilitação, dando-lhes autenticidade, e, para tanto, o interessado deverá se dirigir ao prédio da Unidade Senac Centro, localizado na Rua São Tomé, 444, Sala 405-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, onde deverá apresentar as cópias dos documentos acompanhados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

18.9 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

18.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.11 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

18.12 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: www.rn.senac.br/lititacoes.

18.13 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

18.14 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

18.15 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

19. ANEXOS.

19.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.

- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta do Contrato – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

20. FORO.

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 30 de maio de 2017.

FERNANDO VIRGILIO DE MACEDO SILVA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC/RN

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº 110/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SENAC/RN**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Trata a presente aquisição de suprimentos e equipamentos de informática necessários à manutenção em equipamentos e atualização do aparelhamento de tecnologia da informação para continuidade das atividades administrativas e educacionais do SENAC/RN.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS E PREÇOS MÁXIMOS.

ITEM	MATERIAL DE INFORMÁTICA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	Alicate de crimpagem RJ-11 (6P) / RJ-45 (8P - Cat. 5e e 6); Possuir: trava com catraca, decapador com guia, guilhotina acoplada, pintura eletrostática; Cabo anatômico e emborrachado; Crimpagem na horizontal; Padrão RoHS; Modelo HT-N5684R ou similar; Garantia mínima de 6 meses do fabricante.	UND	10	R\$ 90,47	R\$ 904,70
2	Apresentador Multimídia com apontador Laser. Compatibilidade: Windows® 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior; receptor USB sem fio, operar em 9 metros de distância (mínimo); Cor: preta, Laser Classe 2, Indicador do nível de energia das pilhas, Plug-and-play, Tipo de bateria: Pilha AAA; Acessório necessário: Estojo para transporte - Garantia mínima 2 anos do fabricante.	UND	5	R\$ 145,43	R\$ 727,15
3	Bateria descartável de lítio, tamanho 2032, 3v, para placa mãe, validade mínima de 5 anos a partir da data de fabricação, a qual não poderá ser anterior a mais de 180 (cento e oitenta) dias do pedido de compra deste item. Garantia mínima de 3 meses.	UND	50	R\$ 8,44	R\$ 422,00
4	Cabo UTP norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno	CXA	10	R\$ 476,96	R\$ 4.769,60

	especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul, classificação (CM) conforme UL. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem, com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. Caixa com 305 mts de cabo (mínimo). Cabos na cor azul.				
5	Cabo UTP norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 6 Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) Embalagem padrão: caixa FASTBOX com 300m (mínimo), Cabos na cor Vermelho	CXA	10	R\$ 1.001,69	R\$ 10.016,90
6	Cartucho original de impressão Preto capacidade padrão modelo 305A - CE410A -Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. compatível com a impressora HP Laserjet Pro 400 color	UND	8	R\$ 482,28	R\$ 3.858,24
7	Cartucho original de impressão Ciano capacidade padrão modelo 305A - CE411A - Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. compatível com a impressora HP Laserjet Pro 400 color	UND	8	R\$ 402,16	R\$ 3.217,28
8	Cartucho original de impressão Amarelo capacidade padrão modelo 305A - CE412A - Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. compatível com a impressora	UND	8	R\$ 454,52	R\$ 3.636,16

	HP Laserjet Pro 400 color				
9	Cartucho original de impressão Magenta capacidade padrão modelo 305A - CE413A - Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. compatível com a impressora HP Laserjet Pro 400 color	UND	8	R\$ 643,92	R\$ 5.151,36
10	Conector RJ-45 cat 5E macho, padrão RoHS Compliant, deve conter a logo da fabricante (ou outra forma de identificação da marca, contida no corpo do produto); embalagem com código do produto, data de fabricação e contato do fabricante; material do corpo do produto de termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, Garantia mínimo de 01 ano do fabricante.	UND	2000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
11	Conector RJ-45 cat 5E femea deve conter a logo da fabricante (ou outra forma de identificação da marca, contida no corpo do produto); embalagem com código do produto, data de fabricação e contato do fabricante; material do corpo do produto de termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, cor bege. Garantia mínimo de 01 ano do fabricante.	UND	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
12	Cabo HDMI 1.4 HD HDMI versão 1.4, Áudio, vídeo e dados (Ethernet), resolução 1080p, Taxa de transférencia: até 10,2 GB/s, Suporta 3D, Canal ARC (retorno áudio), Suporta resolução: 4K x 2K e terminais banhados a ouro, comprimento 10 metros, Embalagem original de fabrica, com identificação e quantidade do material, Garantia mínimo de 1 ano do fabricante.	UND	20	R\$ 62,24	R\$ 1.244,80
13	Conjunto: Teclado + Mouse sem fio - compatível com Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7. ; receptor USB, Indicador de duração da pilha, botão liga/desliga do mouse, roda de rolagem, cor preto, - Garantia minima de 2 anos do fabricante	KIT	10	R\$ 109,91	R\$ 1.099,10
14	Decapador de cabos UTP-FTP-STP; Modelo UTP HT-501S; Acabamento em plastico injetado; Lâmina de corte para contadores de 2P a 10P; Stripper rotativo para cabos com diâmetro de 18 a 22 A.W.G.; Roldana de ajuste da altura da lâmina de corte; Deve conter o logo do fabricante (ou outra forma de identificação da marca, contida no corpo do produto); Embalagem com código do produto e contato do fabricante; Garantia de	UND	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50

	3 meses do fabricante.				
15	Disco rígido para uso em DRV e/ou NVR Capacidade 2TB, Velocidade de Rotação 7200RPM, Buffer de hospedagem 3Gb/s; Drive de hospedagem 145Mb/s; Cache 64MB, Temperatura em Funcionamento 0 a 70°C e conformidade com RoHS ² - Garantia de 3 anos	UND	10	R\$ 580,87	R\$ 5.808,70
16	Disco rígido para uso em computador - SATA3 7200RPM 2TB - 01 ano de Garantia	UND	10	R\$ 406,74	R\$ 4.067,40
17	DVD-R 16x 4,7GB Virgem com capa - papelão	UND	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
18	Extensão tripolar com 4 tomadas tipo tripolar norma NBR 14.136:2002, Comprimento 10 metros, Tensão de entrada 115/220v, corrente máxima: 10 A, potencia máxima 2200 W - Garantia mínimo de 01 ano do fabricante. (não será aceito filtro de linha com varistores)	UND	15	R\$ 124,08	R\$ 1.861,20
19	Extensão tripolar com 4 tomadas tipo tripolar norma NBR 14.136:2002, Comprimento 05 metros, Tensão de entrada 115/220v, corrente máxima: 10 A, potencia máxima 2200 W - Garantia mínimo de 01 ano do fabricante. (não será aceito filtro de linha com varistores)	UND	15	R\$ 89,76	R\$ 1.346,40
20	Extensão tripolar com 4 tomadas tipo tripolar norma NBR 14.136:2002, Comprimento 02 metros, Tensão de entrada 115/220v, corrente máxima: 10 A, potencia máxima 2200 W - Garantia mínimo de 01 ano do fabricante. (não será aceito filtro de linha com varistores)	UND	15	R\$ 36,82	R\$ 552,30
21	Fita para rotulador Brothe PT80; Letras pretas sobre fundo branco; Tamanho 12 mm; Comprimento: 8 metros; Deve conter logo e os dados do fabricante; 3 meses de garantia.	UND	50	R\$ 62,55	R\$ 3.127,50
22	Flash drive com capacidade de 16GB; USB 3.0; Velocidade mínima de até 100MB/s; Compatível com: Windows 7/8/8.1/10, Mac OS X v.10.9.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior; Garantia de 05 anos do fabricante.	UND	50	R\$ 62,21	R\$ 3.110,50
23	Flash drive com capacidade de 32GB; USB 3.0; Velocidade mínima de até 100MB/s; Compatível com: Windows 7/8/8.1/10, Mac OS X v.10.9.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior; Garantia de 05 anos do fabricante.	UND	20	R\$ 81,24	R\$ 1.624,80
24	Fonte Tipo ATX12V v2.31/ EPS12V v2.92, potência Máxima 450W (real), Compatível com SLI / CrossFire, eficiência de até 85%, Entrada: Tensão: 90 - 264 V automática, faixa frequência: 50/60 Hz , Corrente: 10 ^a , Saída:+3.3V: 30 ^a (mínimo), +5V: 30 ^a (mínimo), +12V: 53A-12V: 0.8A(mínimo), +5VSB:3 ^a . Conectores: 1 x 20+4Pin, 1 x 4+4 Pin CPU, 6 x Periféricos (mínimo), 8	UND	30	R\$ 512,78	R\$ 15.383,40

	x SATA (mínimo), 1 x Floppy (mínimo) e 4 x PCI-E (mínimo). 01 ano de garantia.				
25	Fonte Tipo TFX 12V 2.3 com os seguintes requisitos mínimos: Potencia nominal: 300W, Eficiência rotulada: acima de 82%, PCF ativo, Conectores de alimentação da placa-mãe: Um conector 20/24 pinos e um conector ATX12V. Conectores de alimentação SATA: Quatro em dois cabos. Conectores de alimentação para periféricos: Três em um cabo. Proteções: Sobretensão (OVP), sobrecarga de potencia (OPP) e curto-círcuito(SCP) - Esta fonte deve ser compatível com computadores Itautec - Infoway ST:4265	UND	15	R\$ 131,98	R\$ 1.979,70
26	Fone de ouvido com microfone para PC (Headset) - contendo as seguintes especificações mínimas: - Headset com controle de volume Indicados para uso em vídeoconferências programas multimedias Skype e entre outras aplicações - Sensibilidade 103 dB SPL a 1 kHz - Impedância 32 ohm - Frequência de resposta 20 Hz 20 kHz - Tipo do Plug 3.5 mm stereo P2 (Sendo um para fone de ouvido e outro para microfone) - Sensibilidade do microfone 58 dB 2 dB Garantia de 1 ano	UND	40	R\$ 78,04	R\$ 3.121,60
27	Impressora cupom térmica - modelos permitidos pelo sistema MIRA: Bematech MP-4000 TH ou Bematech MP-4200 TH USB - 01 ano de Garantia	UND	5	R\$ 872,64	R\$ 4.363,20
28	Impressora: A caixa deve conter: 3 garrafas de tinta preta, 1 garrafa de tinta ciano, 1 garrafa de tinta magenta, 1 garrafa de tinta amarela, Cabo de alimentação, CD de instalação, Guia de instalação rápida, Manual do Usuário e Cabo USB. Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Interface: USB 2.0, WiFi, Cabo USB Incluso, Capacidade de Entrada de papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de Saída de papel: 30 folhas, Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Oficio (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm), Tipos de papel suportados: Comum, Papéis Especiais (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper), Impressão Duplex: Manual, Visor de LCD, Alimentador Automático de Documentos, Imprimir de um iPhone/iPod Touch/iPad.	UND	5	R\$ 1.502,24	R\$ 7.511,20

	Scanner Resolução máxima do scanner: 1200 x600, Profundidade máxima do scanner 48 bits Área de escaneamento A4 (297 x 210 mm), Velocidade máxima de escaneamento 2.2 ms/linha (mono), 7.0 ms/linha (cor)				
29	Kit Placa mãe, processador e memória - Processador: núcleos 4, threads 4, Frequência baseada em processador 3.50 GHz, Frequência turbo max 4.10 GHz, Cache 6 MB, Suporte para 4K, Tecnologia de virtualização, Placa mãe: 2 x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória do sistema, Suporte para DDR4 2133MHz módulos de memória, Áudio de Alta Definição, 2/4/5.1/7.1 canais, Suporte para S / PDIF, LAN 10/100/1000 Mbit, USB 4 x portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através dos conectores internos USB, 6x portas USB 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB), Memoria: 8GB, 2133 Mhz DDR4, Non-ECC - Garantia mínima de 1 ano.	KIT	10	R\$ 797,00	R\$ 7.970,00
30	Limpa contatos elétricos: <ul style="list-style-type: none"> • Recupera contatos elétricos e eletrônicos • Secagem rápida • Remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos • Ajuda na prevenção de mau contato e falhas, sem alterar as características elétricas • Aplicação em: - Circuito de sistemas - Conectores de baterias e bobinas - Painéis e instalações elétricas - Contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral • Conteúdo (mínimo): 300 ml 	UND	50	R\$ 16,79	R\$ 839,50
31	Memória 8GB 1600 MHz DDR3 para Desktop Non-ECC - 01 ano de garantia	UND	10	R\$ 401,78	R\$ 4.017,80
32	Mouse USB Com fio, Sensor: Óptico. Total de botões: 3 botões. Scroll Ciclo de operação: 3.000.000. Dados Técnicos Resolução: 1000 DPI. Comprimento do cabo: 1,8 metros, dimensões: 11cm de comprimento (mínimo) por 5,7cm de largura (mínimo). Garantia mínima de 2 anos do fabricante	UND	150	R\$ 24,78	R\$ 3.717,00

33	Multimetro digital com testador de Cabos: Testa: tensão contínua, tensão alternada, corrente contínua, corrente alternada, resistencia, diodo e continuidade e teste em cabos lógicos: RJ45, RJ11, RJ12, USB, Mini-USB e cabo de impressão. O multimetro deverá possuir: Conectores (RJ45, USB, Mini-USB), display, botão de teste, seletor rotativo, conector 10A, conector mA, conector USB, leds do testador de cabos, botão hold, conector VΩ, conector COM. Na parte móvel que vem junto com o multimetro deverá possuir: leds do testador, conectores RJ45 e conector USB.	UND	5	R\$ 61,58	R\$ 307,90
34	Refil de tinta original EPSON T664120 PRETO PARA L200 70ML, embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. compativel com a impressora Epson Ecotank L555 e L355	UND	15	R\$ 61,56	R\$ 923,40
35	Refil de tinta original EPSON T664220 CIANO PARA L200 70ML, embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. compativel com a impressora Epson Ecotank L555 e L355	UND	10	R\$ 46,31	R\$ 463,10
36	Refil de tinta original EPSON T664320 MAGENTA PARA L200 70ML, embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. compativel com a impressora Epson Ecotank L555 e L355	UND	10	R\$ 56,28	R\$ 562,80
37	Refil de tinta original EPSON T664420 AMARELO PARA L200 70ML, embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. compativel com a impressora Epson Ecotank L555 e L355	UND	10	R\$ 61,79	R\$ 617,90
38	Teclado USB padrão ABNT2; compatível como Windows 7, Windows 8, Windows 10, Garantia mínima de 2 anos do fabricante	UND	100	R\$ 29,87	R\$ 2.987,00

39	Telefone IP (VoIP) sem display; Interface WAN e LAN 10/100 Mbps BASE-T; Protocolo de sinalização SIP v2 (RFC 3261); Codecs: G711 (A e U), G722, G723, G726 e G729; Fonte de alimentação: entrada bivolt / saída 12 V; Consumo aproximado 2,5 W; Qualidade de áudio em HD; Funções: PoE (IEEE 802.3af), VLAN (IEEE 802.1q), supressão de silêncio, detecção de atividade de voz (VAD), cancelamento de eco; cancelamento de perda de pacote, geração de ruído de conforto, autoprovisionamento; Configuração por HTTP, HTTPS e TFTP; Teclas: menu para configurações, mute, atendimento por headset, ajuste de volume, flash, alfanumérico, conferência; Deve conter o logo e os dados do fabricante; Garantia de 1 ano	UND	30	R\$ 402,70	R\$ 12.081,00
40	Telefone IP (VoIP) com display; Interface WAN e LAN 10/100 Mbps BASE-T; Protocolo de sinalização SIP v2 (RFC 3261); Codecs: G711 (A e U), G722, G723, G726 e G729; Fonte de alimentação: entrada bivolt / saída 12 V; Consumo aproximado 2,5 W; Display LCD monocromático 128 x 32 pixels; Qualidade de áudio em HD; Funções: viva voz, PoE (IEEE 802.3af), VLAN (IEEE 802.1q), supressão de silêncio, detecção de atividade de voz (VAD), cancelamento de eco; cancelamento de perda de pacote, geração de ruído de conforto, autoprovisionamento; Configuração por HTTP, HTTPS e TFTP; Teclas: menu para configurações, mute, atendimento por headset, ajuste de volume, flash, alfanumérico; Deve conter o logo e os dados do fabricante; Garantia de 1 ano	UND	20	R\$ 345,82	R\$ 6.916,40
41	Balum Hibrido, Alcance com tecnologia analógica 400 metros, Alcance com imagem P&B (análogo), 600 metros resolução 1080P, Alcance com tecnologia HDCVI, 350 metros (720p) e 200 metros (1080p), Alcance com tecnologia HDTV, 200 metros (720p), Alcance com tecnologia AHD, 250 metros (720p), Garantia mínimo de 1 ano de fábrica.	PAR	200	R\$ 34,76	R\$ 6.952,00
42	Fonte 12v, 1A para CFTV, estabilizada, Tensão 100 ~ 240 Vac, Frequência da rede elétrica 50 Hz ou 60 Hz, Tensão 12,8 Vdc ($\pm 5\%$), Corrente 1 A, Proteção de entrada contra surto e sobrecorrente, proteção de saída contra curto-círcuito, sobrecarga e sobretensão, filtro contra ruídos e interferências na imagem Garantia mínimo de 1 Ano.	UND	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00
43	Conector P4 Macho para Fonte (Alimentação da Câmera) CFTV, 2 bornes com parafuso para conexão de fios	UND	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00
44	Conector P4 Femea para Fonte (Alimentação da Câmera) CFTV, 2 bornes com parafuso para conexão	UND	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00

	de fios				
45	Fonte 12v, 20A para CFTV, estabilizada com proteção contra curto e sobrecarga, Tensão de entrada: 90 ~ 260 Vca, 50/60 Hz, Tensão Saída: 12 Vcc +/- 10% tolerância, Corrente de Saída: 20A (240 Watts) Valor de pico da corrente de saída: 22,5A máx (195 Watts), Proteção: Limitação de potência e proteção contra sobre corrente nas saídas de tensão com Trimport para Regulagem (para distâncias maiores que 100 metros - Garantia no mínimo de 1 ano de fábrica.	UND	15	R\$ 68,50	R\$ 1.027,50
46	Gabinete 3U para rack 19"(configuração mínima); Com e dimensões: 481,50mm(L) x 532,00mm(P) x 132,00mm(A); Material em chapa de aço pré-zincada conforme norma NBR 7008; Livre de arestas cortantes; Atender a norma ANSI/EIA RS-310-D; Pintura eletrostática a pó (epóxi pó) RAL 9011 (grafite preto); Possuir 7 Slots PCI; Suporte a placa mãe: ATX, Micro ATX e Mini ITX; Incluso no gabinete: fonte ATX 500W real com redundância, bivolt 110V a 220V, cooler com controle térmico de velocidade, PFC ativo, compatível com o gabinete; Incluso: par de trilho (esquerdo e direito) telescópio com quatro suporte para fixação (por trilho), kit de parafusos com porca (M5) para instalação em rack, atender a norma ANSI/EIA RS-310-D, compatível com o gabinete; Produto com garantia de 01 ano do fabricante.	UND	4	R\$ 922,68	R\$ 3.690,72
47	Calha de tomada 2P + T 10A para rack 19"; Possuir: oito terminais fêmeas formato de poço sextavada, conectores individuais interligados por barramento de cobre e solda em stanco, cabo de alimentação a partir de dois metros com conector macho; Atender as normas ANSI/EIA RS-310-D e NBR 14136:2002; Material em chapa de aço; Pintura eletrostática a pó (epóxi pó) RAL 9005 (preto); Produto com garantia de 01 ano do fabricante.	UND	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
48	Calha de tomada 2P + T 20A para rack 19"; Possuir: oito terminais fêmeas formato de poço sextavada, conectores individuais interligados por barramento de cobre e solda em stanco, cabo de alimentação a partir de dois metros com conector macho; Atender as normas ANSI/EIA RS-310-D e NBR 14136:2002; Material em chapa de aço; Pintura eletrostática a pó (epóxi pó) RAL 9005 (preto); Produto com garantia de 01 ano do fabricante.	UND	3	R\$ 86,69	R\$ 260,07

49	Webcam com resolução 1280 x 720p; Widescreen; Plug and Play; Zoom digital; Microfone omnidirecional interno com cancelamento de ruído acústico; Base de conexão universal que permita a conexão com desktop, laptop ou notebook; Conecta ao computador através de uma porta USB 2.0 ou superior; Com certificação para o Skype.	UND	5	R\$ 466,09	R\$ 2.330,45
50	Ubiquiti UniFi UAP-AC-LITE; Dimensões 160 x 160 x 31,45 mm; Peso 170g; Interface de rede 10/100/1000 GbE; Botão reset; Fonte de alimentação PoE 24V 0,5A; Suporte economia de energia; Consumo máximo 6,5W; Máxima energia de transferência: 2.4GHz 20 dBm e 5GHz 20 dBm; Duas antenas de banda simutanea de 3 dBi cada; Padrões wifi: 802.11 a/b/g/n/ac; Funções: VLAN (802.1q), QoS, isolamento de tráfego de visitantes, até 4 BSSID por rádio; Segurança wireless: WEP, WPA-PSK, SPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); Montagem no teto e parede com kit de fixação; Acompanhar itens descritos em manual (conteúdo da embalagem); Deve conter o logo e os dados do fabricante; Garantia de 01 ano do fabricante.	UND	9	R\$ 704,23	R\$ 6.338,07
51	Ubiquiti UniFi AP-AC-LR; Dimensões 175 x 175,7 x 43,2 mm; Peso 240g; Interface de rede 10/100/1000 GbE; Botão reset; Fonte de alimentação PoE 24V 0,5A; Suporte economia de energia; Consumo máximo 6,5W; Máxima energia de transferência: 2.4GHz 24 dBm e 5GHz 22 dBm; Uma antena Dual-Band, Tri-Polarity 2.4GHz 3dBi e 5GHz 3 dBi; Padrões wifi: 802.11 a/b/g/n/ac; Funções: VLAN (802.1q), QoS, isolamento de tráfego de visitantes, até 4 BSSID por rádio; Segurança wireless: WEP, WPA-PSK, SPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); Montagem no teto e parede com kit de fixação; Acompanhar itens descritos em manual (conteúdo da embalagem); Deve conter o logo e os dados do fabricante; Garantia de 01 ano do fabricante.	UND	3	R\$ 748,92	R\$ 2.246,76
52	Ubiquiti PowerBeam PBE-M5-400; Dimensões 420 x 420 x 275 mm; Peso 1,753 kg; Fonte de energia 24V 0.5A Gigabit PoE; Consumo maximo de energia 8W; Frequência de operação Worldwide (5150-5875MHz) USA: U-NII-1 (5150-5250MHz) USA: U-NII-2A (5250-5350MHz) USA: U-NII-2C (5470-5725MHz) USA: U-NII-3 (5725-5850MHz); Ganho 25dBi; Interface de rede (1) 10/100/1000 Ethernet Port; Processador Atheros MIPS 74Kc 560MHz; Memória 64 MB DDR2; Memória flash 8MB; Leds: power, LAN, WLAN; Tamanho de canal 5/8/10/20/30/40 MHz; Polarização dual linear; Utilização outdoor com proteção UV; Kit de	UND	2	R\$ 738,70	R\$ 1.477,40

montagem incluso; Temperatura de operação -40 to 70° C; Humidade de operação 5 to 95% sem condensação; Teste UV EC 68-2-5 at 40° C (104° F) Equivalent: ETS 300 019-1-4; Acompanhar itens descritos em manual (conteúdo da embalagem); Deve conter o logo e os dados do fabricante; Garantia de 01 ano do fabricante.			
---	--	--	--

4. JUSTIFICATIVA DE MARCA.

4.1 Os itens **06 a 09, 21 e 34 a 37** tratam-se de cartuchos, fita para etiquetadora e refil de tinta, para uso em impressoras, fazendo-se necessário especificação da marca por esta ser a única forma de manter a compatibilidade com o equipamento e seu respectivo suprimento. O item **27** trata de modelo de impressora para uso nas centrais de atendimento, havendo a necessidade de ser compatível com o sistema acadêmico, sendo necessário especificar marca e modelo das impressoras. Por sua vez, os itens **47, 48 e 49** por tratarem de equipamentos da rede *wi-fi*, indispensável mostra-se a especificação da marca para manter a compatibilidade dos equipamentos com o software de controle e gestão dos equipamentos, pois a não aquisição destes itens implica em maior despesa com a instalação de software de gestão para o novo equipamento, treinamento de equipe e em alguns casos a necessidade de aquisição de servidor para a instalação do software.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

5.1. Os prazos de garantia, contados a partir do termo de recebimento definitivo deverão ser de acordo com o definido no Relatório de Materiais Licitados, deste Termo de Referência, ou ainda, o fornecedor deverá repassar ao Senac/RN as mesmas garantias concedidas pelo fabricante dos materiais, caso seja superior à exigida.

5.2. A garantia será sempre exigida do fornecedor, portanto em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros;

5.3. O endereço para assistência técnica poderá ser comprovado pelo catálogo de assistência técnica do fabricante ou na sua falta por indicação expressa em documentação oficial do fabricante direcionada a empresa para o referido processo;

5.4. O fornecedor deverá fornecer a garantia do fabricante dos produtos de acordo com o definido no Relatório de Materiais Licitados, deste Termo de Referência. A garantia deverá ser executada pela assistência técnica autorizada indicada pelo fabricante na documentação oficial apresentada para o processo, onde o mesmo informa que caso a assistência técnica autorizada esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para o SENAC/RN;

5.5. Todos os componentes devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam

acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;

5.6. Atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados pelos materiais em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis dentro do período de garantia;

5.7. Substituir, dentro do período de garantia, objetos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para o Senac/RN;

6. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO OU RECUSA DO OBJETO

6.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues pelo fornecedor, após emissão de pedido de compra, nos locais designados pelo Senac/RN;

6.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do fornecedor;

6.3. O prazo de entrega deverá ser, no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento do pedido de compra, pelo fornecedor, conforme a descrição do produto ofertado pela empresa;

6.4. Os materiais serão recebidos:

6.4.1. Provisoriamente, através de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações contidas no Relatório de materiais Licitados;

6.4.2. Após o recebimento provisório dos materiais serão feitos testes pelo colaborador do setor técnico indicado pelo Senac/RN para comprovar sua perfeita qualidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus do fornecedor. Somente após o cumprimento dessa determinação pelo fornecedor, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito;

6.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da empresa pela perfeita qualidade dos fornecimentos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por Lei;

6.4.4. Deverão ser entregues materiais/equipamentos de fabricação recente, com todas as características e qualidades exigidas nas especificações, em cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade, posto que esses dados sejam conferidos pelo setor competente;

6.4.5. Caberá ao Senac/RN rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações ou com falhas de funcionamento.

7. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

- 7.1. Não obstante a empresa seja a única e exclusiva responsável pela aquisição dos objetos licitados, o Senac/RN, é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 7.2. A empresa deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários;
- 7.3. O Senac/RN, através do(s) responsável(is) pelo recebimento do objeto licitado, deverá fiscalizar e registrar em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a realização do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 7.4. A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer fornecimento feito em desacordo com as especificações, todo no interesse do fornecimento ou integridade do patrimônio e localidades a serem instalados, devendo tal substituição ser feita por pedido escrito da Fiscalização;
- 7.5. As decisões que ultrapassem a competência da equipe de recebimento do objeto contratado deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior para, em tempo hábil, adotar medidas pertinentes;
- 7.6. O prazo de garantia dos equipamentos será contado a partir da data de sua entrega e aceite. Este prazo de garantia deverá constar no documento de entrega do licitante e não poderá ser inferior ao especificado na descrição do item e posteriormente constando em contrato;

8. LOCAL DE ENTREGA.

- 8.1 A entrega deverá ocorrer no CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO SENAC/RN, Rua Coronel José Bernardo, nº 1001, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59020-600, no horário das 8h à 12h.

Natal/RN, 28 de abril de 2017.

Augusto César Urbano de Andrade
Gerente de Tecnologia da Informação
Senac/RN

ANEXO II MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**PROCESSO Nº 110/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SENAC/RN**

Prezados Senhores.

Apresentamos nossa proposta referente ao Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do Senac/RN:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca e Referência/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:						

O valor total de nossa proposta é de R\$ (valor por extenso), sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 014/2017 e seus Anexos.

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos – diretos e indiretos – e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, frete e hospedagem, se for o caso.

Nossa proposta tem validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Local/UF, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Responsável

Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:
Banco e Conta Corrente:

E-mail de Contato da empresa: _____.

OBSERVAÇÕES:

- Informar, preferencialmente, caso sagre-se vencedora, quem será o responsável para assinar o contrato, sendo que se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo. Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO III MODELO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO Nº 110/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SENAC/RN**

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 014/2017 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, (se o outorgado puder assinar o contrato, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento) e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, ____ de _____ de 2017.

Nome e _____
Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 110/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SENAC/RN**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezessete, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **Fernando Virgilio de Macedo Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão Presencial nº 014/2017, e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº ___, bairro: _____ – CEP _____, Local/UF, Fone: _____ E-mail: _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr. _____, CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, celebram entre si a seguinte Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos e insumos de informática, sujeitando-se às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO.**

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do Senac/RN, considerando as especificações abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca e Referência	Valor Unitário	Valor Total
1		Und.				
2		Und.				

CLÁUSULA SEGUNDA **VALOR**

2.1 O valor total da presente Ata de Registro de preços é de R\$ _____, considerando-se os preços unitários constantes da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA **ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO OU RECUSA DO OBJETO.**

3.1 Os itens objeto deste Instrumento deverão ser entregues no local designado pelo Senac/RN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento do pedido de compra;

- 3.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do fornecedor;
- 3.3 O material será recebido provisoriamente, através de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- 3.4 Após o recebimento provisório serão realizados testes pela área técnica para comprovação da conformidade com as especificações propostas, no prazo de 3 dias úteis. Caso seja verificada qualquer irregularidade, os produtos deverão ser substituídos por conta e ônus do fornecedor. Somente após o cumprimento dessa determinação, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito
- 3.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da empresa pela perfeita qualidade do fornecimento, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos equipamentos, dentro dos limites legais;
- 3.6 Deverão ser entregues insumos/equipamentos de fabricação recente, com todas as características e qualidades exigidas nas especificações, cujas embalagens devem informar as datas de fabricação e prazo de validade dos produtos;
- 3.7 Caberá ao Senac/RN rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações ou com falhas de funcionamento.

CLÁUSULA QUARTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 4.1 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, isentando desde já o Senac/RN de todas e quaisquer reclamações que possam surgir;
- 4.2 Entregar todos os itens em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas, no **Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac/RN**, localizado na **Rua Coronel José Bernardo, nº 1001, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59030-280, Telefone (84) 4005-1000**, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 4.3 Substituir, a pedido da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer item defeituoso, sem condições de funcionamento ou que não apresente produtividade satisfatória, por outro de qualidade equivalente ou superior e com as mesmas especificações exigidas no edital; ou, ainda, substituir, dentro do período de garantia, produtos que apresentem defeitos insanáveis, sem ônus adicional para o Senac/RN.
- 4.4 Entregar o objeto mediante nota fiscal e correta descrição dos itens;
- 4.5 Pagar ao Senac/RN toda e qualquer multa oriunda de eventuais penalidades legalmente

aplicadas, conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por este instrumento devidamente assinado de comum acordo entre as partes;

4.6 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

4.7 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

4.8 Indicar, formalmente, um preposto da empresa perante a Administração, informando seu endereço de e-mail e telefones para contato, que ficará responsável pela prestação de todas as informações solicitadas pelo Contratante, bem como pelo recebimento e processamento dos Pedidos de Compra feitos pelo Gestor da presente Ata. Em caso de necessidade de alteração do preposto indicado, seja por motivo de férias, afastamento ou outro qualquer, o Contratante deverá ser informado imediatamente;

CLÁUSULA QUINTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

5.1 Receber o material conforme a respectiva Ata de Registro de Preços;

5.2 Assegurar o acesso de pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local onde deve efetuar a entrega do material licitado, tomando todas as providências necessárias;

5.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho do fornecimento;

5.4 Designar um colaborador para realizar a fiscalização do material licitado, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

5.5 Atestar a execução do fornecimento, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada;

5.6 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais;

5.7 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de regularidade fiscal da Contratada, que ensejaram sua contratação;

5.8 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

CLÁUSULA SEXTA **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- 6.1 Os prazos de garantia, contados a partir do termo de recebimento definitivo, deverão ser de acordo com o definido no descritivo dos itens, constante do Termo de Referência;
- 6.1.1 Havendo omissão quanto a garantia, prevalecerá a garantia legal do produto.
- 6.2 O endereço para assistência técnica deverá ser informado no catálogo do fabricante, ou, na sua falta, por indicação expressa em documentação oficial direcionada à empresa para o referido processo;
- 6.3 A Contratada deverá fornecer a garantia do fabricante dos produtos de acordo com o definido no respectivo Termo de Referência e deverá ser executada pela assistência técnica autorizada indicada na documentação oficial apresentada para o processo. Caso a assistência técnica esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos deverão ser realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) sem ônus adicional para o Senac/RN;
- 6.4 Todos os componentes devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.

CLÁUSULA SÉTIMA

PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1 O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra pela Contratada, no local indicado no item 4.2 deste Instrumento.
- 7.2 O recebimento do objeto se dará provisoriamente, até que todo o material seja devidamente conferido e atestado pela área técnica. Verificada a conformidade com as descrições constantes no Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA

PAGAMENTO.

- 8.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente;
- 8.2 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos (após o recebimento definitivo da Nota Fiscal), através de depósito em conta corrente a ser informada pela Contratada, mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal ou, ainda, por meio de boleto bancário;
- 8.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à Contratada e o prazo de pagamento só será iniciado a partir da entrega do título corrigido, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

8.4 Serão retidos da respectiva Nota Fiscal os impostos, tributos e contribuições devidos, se for o caso.

CLÁUSULA NONA **ALTERAÇÕES.**

9.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das registradas, desde que estes contenham as especificações mínimas solicitadas no Edital, sejam iguais, compatíveis ou superiores ao inicialmente cotado, não causem qualquer tipo de prejuízo ao Contratante e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN;

9.2 A permissão de substituição de marcas só deve ser dada em casos excepcionais e não gera qualquer direito ao fornecedor em alterá-las. Assim, para ser proposta, deve ser apresentada justificativa prévia acompanhada de amostra do material e/ou produto para a devida análise por parte do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1 O detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a pedido, quando:

10.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

10.1.2 O seu preço registrado se tornar, **comprovadamente**, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade. Porém, se ocorrer após o Pedido, o Contratado deverá honrar a entrega do solicitado.

10.1.2.1 Caso o fornecedor não consiga comprovar que o preço se tornou inexequível, o Senac poderá exigir que cumpra com o fornecimento da quantidade estimada, sendo que a recusa deste cumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e/ou no Edital.

10.2 Por iniciativa do Senac, quando o detentor da Ata:

10.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2 Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

- 10.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 10.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 10.2.5 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos;
 - 10.2.6 Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento ou nos pedidos dela decorrentes.
- 10.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:
- 10.3.1 Por decurso do prazo de vigência;
 - 10.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **VIGÊNCIA.**

11.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovada, por igual período, a critério da Administração, respeitados os limites estabelecidos na Resolução SENAC nº 958/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste Instrumento sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

12.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

12.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada:

a) De 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da Ata, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 5% (cinco por cento), salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste Instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

- c) De 1% (um por cento) sobre o valor total da Ata por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;
- d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total da Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;
- e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente da demais sanções cabíveis;
- f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 12.5.

12.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.2 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

12.3 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

12.4 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 12.1.1 e 12.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 12.1.2.

12.5 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea "f" do subitem 12.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor da Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor da Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor da Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor da Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto.	3
3	Recusar-se a executar o fornecimento determinado pela fiscalização, sem motivo justo.	2

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	2
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, se for o caso.	2
7	Efetuar a substituição dos objetos defeituosos dentro dos prazos estabelecidos.	3

12.5.1 Poderão ser retidas dos pagamentos devidos à Contratada as importâncias concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.2 Após assinada a Ata, sua inexecução total ou parcial provocada pela Contratada dará ao Senac/RN o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas neste instrumento, bem como no respectivo Edital.

12.5.3 Rescindida a Ata por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para executar o fornecimento nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

12.5.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DISPOSIÇÕES GERAIS.**

13.1 As despesas com a retirada e envio dos produtos para amostra ou substituição, se for o caso, correrão por conta da Contratada;

13.2 A reposição de qualquer objeto que apresente defeito, durante o prazo de garantia, será realizada sem custas para o Senac/RN;

13.3 Constituem partes integrantes deste Instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo de aquisição do Pregão Presencial 014/2017 e seus anexos, inclusive os documentos de habilitação e as propostas da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **FORO.**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2

(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, ____ de _____ de 2017.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CONTRATANTE

**EMPRESA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:

ANEXO V MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 110/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO III DO ART. 7º DA CF/88.

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome do Representante da Empresa

Razão Social da licitante:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

DOCUMENTO 2

**PROCESSO Nº 110/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensa de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 3

PROCESSO Nº 110/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Tirol, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) promove em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(X) atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 4

PROCESSO Nº 110/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 5

PROCESSO Nº 110/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SENAC/RN

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, forneceu suprimentos e equipamentos de informática, no período de _____, em condições semelhantes ou similares as contidas no Edital de Pregão Presencial nº 014/2017.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.